



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1124, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providencias.

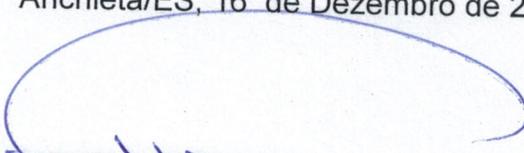
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Conceição Alvina dos Santos a rua sem designação oficial localizada no primeiro trevo de Iriri, sentido Piuma X Iriri, conforme mapa em anexo, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o emplacamento da nominada Rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de Dezembro de 2015.


MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA